



O Presente em 06/09/2012, Edição nº 3423

**DECRETO N.º 2967/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1484/2012 de 05 de setembro de 2012,**

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.000,00(Duzentos e dezesseis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO		
08.03.26.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exercício Corrente	R\$	76.000,00
31759 Convênio – MI - Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$	140.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>216.000,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Integração Nacional, conforme Convênio de nº 730565/2009, na forma do artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64 e a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31759 Convênio – MI - Provável Excesso de Receita 24710510 Arrecadação- Exercício Corrente	R\$	140.000,00
--	-----	------------

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exerc. Corrente	R\$	26.000,00
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		



1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – R\$ 50.000,00  
Exerc. Corrente

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 76.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**OBJETIVOS:** Proporcionar melhores condições de tráfego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

**INCLUSÃO NA LDO:**

**PROGRAMA:** 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica – sobre pedras irregulares	M <sup>2</sup>	9.770,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito